

PORTARIA Nº 20/2026

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 132.2023.072

Considerando a necessidade de aguardar a manifestação técnica no âmbito da Auditoria nº 1148659 e o posterior envio dos autos ao MPC-MG;

Considerando o prazo de um ano para a conclusão do inquérito civil, prorrogável por igual período, nos termos do art. 9º da Resolução MPC-MG nº 14/2019;

Considerando as funções institucionais do Ministério Público fixadas nos artigos 129, VI, da Constituição Federal; 67, I, b, da Lei Complementar Estadual nº 34/1994; e 26, I, da Lei Federal nº 8.625/1993;

RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, **PRORROGAR**, por mais um ano, o prazo de conclusão do Inquérito Civil nº 132.2023.072, que trata sobre possíveis irregularidades na contratação da organização social INSTITUTO DE DIGNIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (IDDS), anteriormente denominada ASSOCIAÇÃO GRUPO DE CONVIVÊNCIA DONA DOCHINHA, pela Prefeitura de Betim.

Publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2026.

DANIEL DE CARVALHO
GUIMARAES:03905787628

Assinado de forma digital por DANIEL DE CARVALHO
GUIMARAES:03905787628
Dados: 2026.09.14 14:45:00 -03'00'

DANIEL DE CARVALHO GUIMARÃES
Procurador do Ministério Público de Contas de Minas Gerais